



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
LEI MUNICIPAL N° 3162/2016, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R\$ 18.258,48 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

09.02 SECRETARIA DE SAÚDE

10301.01271.073 EQUIPAMENTOS P/ACADEMIA DE SAÚDE

449052 Equipamento e material permanente R\$ 5.602,64

103010127.1.028 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DA SAÚDE

449052 Equipamento e material permanente R\$ 12.655,84

Art. 2.º O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

SUPERAVIT FINANCEIRO – ACADEMIA DE SAÚDE R\$ 5.602,64

SUPERAVIT FINANCEIRO – EP UNIÃO R\$ 12.655,84

Art. 3.º Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2016.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 04 de outubro de 2016.

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

TALITA BELLÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO